



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.447, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1.º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, no valor de R\$ 2.730.000,00 (Dois milhões e setecentos e trinta mil reais).

Art. 2.º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3.º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO N.º 13.447				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		500.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1500		200.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		30.000,00
02.05.01.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	1.130.000,00	
02.05.01.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	1.600.000,00	
Total			2.730.000,00	2.730.000,00

Id. 07916/2023

DECRETO N.º 13.448 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1.º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma deste Decreto.

Art. 2.º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SÍMB.	CI		CI	SÍMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMSEG	SUPERINTENDENTE DE GOVERNO	STD	2943	TRANSFORMAÇÃO	3063	DAS II	ASSESSOR OPERACIONAL DE CONTROLE URBANO NÍVEL II	SEMSEG
	DIRETOR DE PROCESSOS E CONTRATOS	DAS I	2947		3064	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	1087		3065	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2802		3066	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2802		3067	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
					3068	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07917/2023

PORTARIA

PORTARIA N.º 485 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do 1.º Concurso Público para Formação da Carreira de Apoio da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu (Edital n.º 001/2019) publicada no DOE-NI de 31 de dezembro de 2019 (processo administrativo n.º 2019/036.257), **RESOLVE**:

Art. 1.º - Nomear o candidato referido na tabela abaixo na classe inicial do respectivo cargo efetivo, a contar da data da presente publicação:

Classificação	Analista de Procuradoria
52º	DIOGO DA FONSECA BULHÕES

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07918/2023